



Autor: Prefeitura Municipal

Publicado: 29/11/2021 às 15:13.

Local: [Contratos](#), [Empresas](#).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo Neves, 88, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. **04.215.993/0001-70**, doravante denominado **CONTRATANTE** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 0673675-0, SSP/MT e do CPF nº. 458.527.236-49, e de outro lado a **EMPRESA PAV FORT LTDA-EPP**, com sede à Rua Tom Jobim nº 128, Complemento Sala 1, Bairro Lago Azul, CEP 78.260-000, na cidade de Araputanga-MT, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº. 40.016.630/0001-79, neste ato representado pelo seu Socio Srº **ROBETO BYRON OLINDO GOULART DE MORAES**, inscrita no CPF nº. 022.933.718-08 e RG nº 13.348.322 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jácomo Nazário, nº 702, Complemento Apto 32, Cidade Nova I, CEP 13.334-040, Indaiatuba-SP, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de acordo com o contrato de prestação de serviços, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, será regido pelas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo Aditivo tem o suporte legal, e pelo que dispõe na Lei Federal nº 8.666/93 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - fica inserido no contrato, CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO

1.1 - Fica determinado de acordo com Art. 6º do parágrafo 1º inciso III - Permitir o livre acesso da concedente e dos órgãos de controle federais aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços - CPS tratado neste parágrafo.

1.2 Inconformidade com o Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. **89/2021**,

que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo



Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 29 de Novembro de 2021.

Thucydides Francisco Conceição Alvares

<https://valedesaodomingos.mt.gov.br/transparencia/contratos/1173-1-termo-aditivo-ao-contrato-n-89-2021>